



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP - PÚBLICA), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA), na modalidade de Educação a Distância.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em **Gestão Pública (PNAP-PÚBLICA)**, na modalidade de Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1.2 O Curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior para o exercício de atividades gerenciais, visando:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos.
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica.
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

1.2.1 O Curso destina-se aos diplomados em Curso Superior, reconhecido pelo MEC, que exerçam atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.
- b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais /empresariais complexas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso.

d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais da administração pública para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

1.2.2 O Curso permitirá o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo.

b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais.

c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de casos, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários.

d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe.

e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional.

f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão.

g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais.

h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de casos.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5 Para realizar o Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

1.5.1 ter acesso à internet que possibilite visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

1.5.2 ter conhecimento de informática e internet que o permitam realizar as atividades propostas pelo Curso, bem como se aperfeiçoar, caso necessário;

1.5.3 **ter disponibilidade semanal mínima de 10 (dez) horas** para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso;

1.5.4 **comparecer aos 13 (treze) encontros presenciais** previstos durante o Curso, custeados pelo aluno e realizados no polo em que o mesmo estiver matriculado.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 200 vagas para o Polo de Juiz de Fora/Minas Gerais.

3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

A inscrição e validação ocorrerão no período de 25/10 a 14/11/2016.

3.1 Na primeira etapa, o candidato deverá obter o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.2 Na segunda etapa, o candidato deverá apresentar a documentação prevista no subitem 4.1, organizada na ordem definida no Formulário de Inscrição, encaminhando-a ao CEAD, **exclusivamente** através dos Correios, via SEDEX, no seguinte endereço:

EDITAL: 13/2016

Candidato:

Curso de Especialização em Gestão Pública.

Centro de Educação a Distância (CEAD)

Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora MG

3.3 O candidato cujos documentos não chegarem ao CEAD **até o dia 18/11/2016** serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

3.3.1 Os documentos deverão ser postados **de uma só vez**, sendo desconsiderados aqueles enviados posteriormente.

3.3.2 É responsabilidade do candidato postar os documentos com antecedência suficiente para que sejam entregues pelos Correios até a data limite estipulada no subitem 3.3.

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 O candidato deverá possuir como formação mínima Curso de Graduação em qualquer área (bacharelado, licenciatura ou tecnológico de nível superior), reconhecido pelo MEC, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Diploma do Curso de Graduação **frente e verso** (autenticada em Cartório), ou declaração da respectiva colação de grau emitida no ano de 2016, com assinatura do responsável pela Instituição (com autenticação em Cartório), juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovação da experiência profissional no setor público; e
- h) Certificados de Cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional (dos últimos 5 anos) de no mínimo 20h.

4.2 O candidato poderá apresentar a cópia do diploma autenticada por funcionário público federal, desde que devidamente identificado, constando o nº do registro da Carteira de Identidade e o nº do SIAPE.

4.3 Não serão aceitos documentos diferentes e em quantidade superior aos estabelecidos neste item 4.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O critério de seleção consistirá na análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2 Critérios de Pontuação:

Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios especificados a seguir:

Quadro I – Critérios de pontuação

<i>I – Cursos</i> (máximo 20 pontos)	Certificado de Cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional (dos últimos 5 anos) de no mínimo 20h	2 pontos por certificado, com limite máximo de 20 pontos.
<i>II- Experiência Profissional</i> (máximo 80 pontos)	a) Na administração pública direta, autárquica ou fundação de direito público	5 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 50 pontos.
	b) Na administração pública indireta (empresa pública ou sociedade de economia mista)	3 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 30 pontos.

5.2.1 No item II *Experiência Profissional* - somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

5.2.1.1 Não serão consideradas cópias de publicação de nomeação ou exoneração em diários oficiais.

5.2.1.2 Em relação às letras “a e b” (Quadro I), a expressão “não concomitante” significa que, caso o inscrito tenha mais de uma experiência profissional na administração pública direta, (autárquica ou fundação de direito público) ou administração indireta (empresa pública ou sociedade de economia mista) em um mesmo período, receberá apenas uma pontuação.

5.2.2 No item *I Cursos*, a pontuação será **por certificado** e somente receberá a pontuação Cursos de, no mínimo, 20h de carga horária realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2.3 Só serão consideradas para fins de pontuação as informações comprovadas no formulário de inscrição, segundo exigência deste Edital. **Documentos que comprovem Cursos realizados (capacitação) ou experiência profissional, mas que não tenham sido explicitados/informados no formulário de inscrição serão desconsiderados.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

5.3 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

5.4 Em caso de empate, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) O candidato com idade mais elevada, conforme parágrafo único do art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso).
- b) Maior pontuação no critério II (*Experiência profissional*).
- c) Maior pontuação no critério I (*Cursos*).
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

6- DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado preliminar dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD: www.cead.ufjf.br no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 17 horas.

6.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia 28 /11/2016, de 08 às 14 horas, para o e-mail da Coordenação (gilmar.santos@ufjf.edu.br). O candidato receberá resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

6.2.2 **Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.**

6.2.3 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

6.4 O resultado dos recursos será no dia 01 de dezembro de 2016, no site do CEAD.

6.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia 01 de dezembro de 2016 em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

7- DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá confirmar sua matrícula no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br), no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

período de 02 a 04/12/2016.

7.2 É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso na UFJF.

7.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a sua documentação, informando ainda a data de início do Curso;

7.4 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado **desistente**.

7.5 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

7.5.1 A listagem com os novos aprovados será divulgada através do site do CEAD no dia 06 de dezembro de 2016.

7.5.2 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia 07 de dezembro de 2016.

7.5.3 Havendo vagas, a critério da Coordenação do Curso, poderá haver chamadas posteriores, que serão divulgadas no site do CEAD, com calendário específico.

7.6 Findo o período de matrícula, todos os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com as informações iniciais sobre a sua participação.

7.6.1 É responsabilidade do aluno matriculado acessar com frequência o e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.7 O início das aulas está previsto para o dia 17 de dezembro de 2016, em local e horário a ser divulgado no Portal do CEAD.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

8.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

8.3 Os documentos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Coordenação do Curso, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

8.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde terá imediata eliminação.

8.5 É vedado ao candidato a aluno ser tutor de qualquer Curso do Programa PNAP.

8.6 O aluno que, por interesses particulares, resolver desligar-se do Curso deverá formalizar a petição por meio de e-mail encaminhado à Coordenação do Curso.

8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do CEAD da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

8.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2014.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N.º 13/2016

ANEXO I
RESUMO DAS DATAS

Inscrição e validação da inscrição	25/10/2016 a 14/11/2016
Data máxima para recebimento dos documentos enviados via SEDEX	18/11/2016
Avaliação Curricular	21 a 24/11/2016
Resultado preliminar	25/11/2016
Recurso	28/11/2016
Resultado do recurso	01/12/2016
Resultado final	01/12/2016
Confirmação de matrícula no site do CEAD	02 a 04/12/2016
Divulgação dos convocados para segunda oportunidade no site do CEAD	06/12/2016
Confirmação das matrículas para as vagas excedentes	07/12/2016
Início das Aulas	17/12/2016
Disciplina de Introdução à Modalidade EAD (online) para os matriculados.	17/12/2016 a 28/01/2017